

ANEXO I

MODELO REQUERIMENTO

Flores da Cunha/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Ao
Município de Flores da Cunha
Edital de Chamamento nº 3/2025

A empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.652.117/0001-83, estabelecida na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000 na cidade de Caxias do Sul/RS, através do seu Representante legal Sra. Maria Judite Brunetto Magni, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: 21/03/1977, inscrita no CPF nº 932.591.070-53, documento de identidade 1074617281 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para a prestação dos serviços constantes no edital de **“Chamamento Público nº 3/2025”**, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

Nestes Termos

P. Deferimento

Documento assinado digitalmente



MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI

Data: 04/03/2026 16:16:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura
Representante Legal

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208352304		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000304448

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL
Local

8 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7364154 em 08/10/2020 da Empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208352304 e protocolo 206734344 - 29/09/2020. Autenticação: FCE84A88FDACE4A7F8C99E749C5038EFFD11E3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/673.434-4 e o código de segurança DE30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



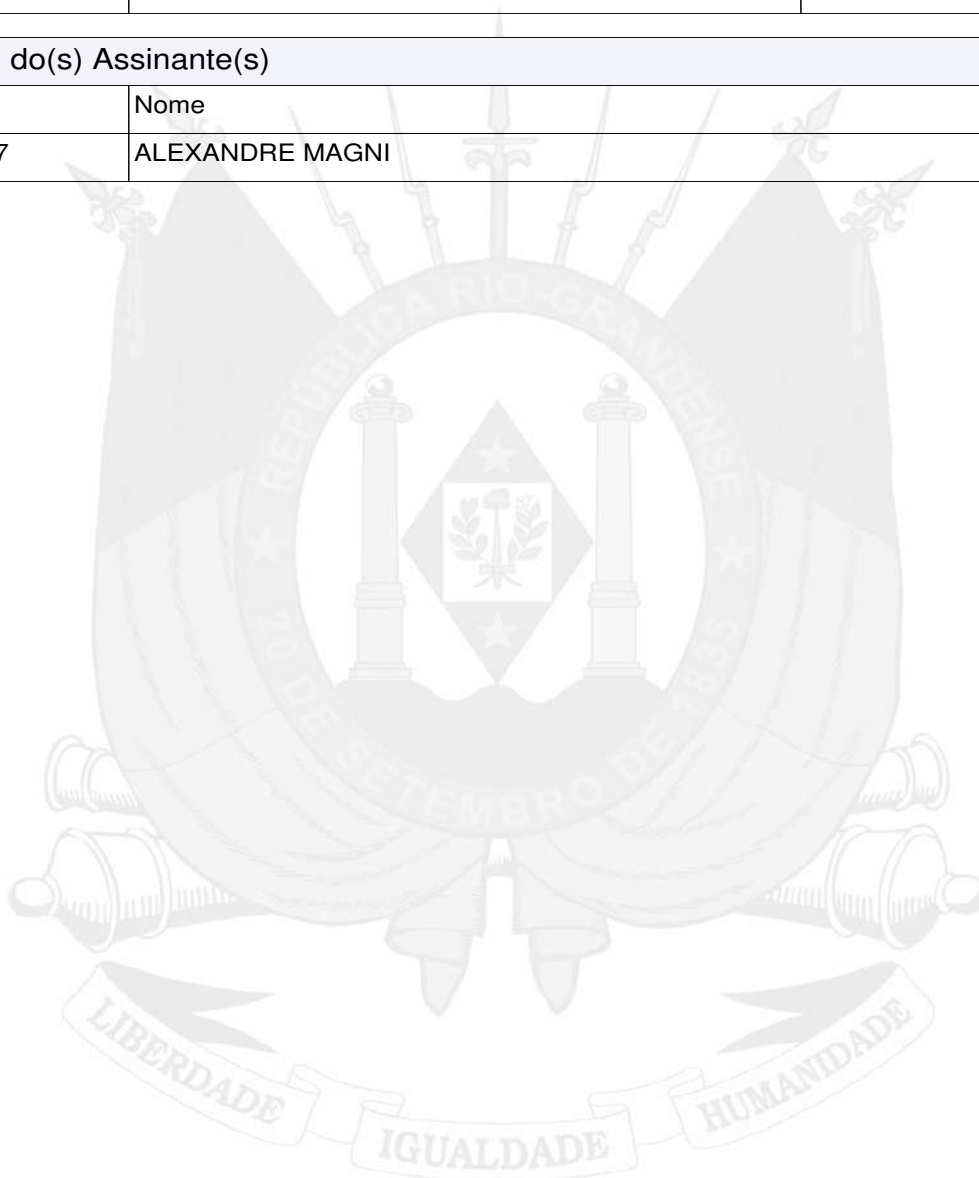
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/673.434-4	RSP2000304448	29/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI



TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA ME

Estrada Municipal Agua Azul, 1352 Bairro Santa Lucia do Piaí

CEP 95130-000 – Caxias Do Sul/RS

CNPJ nº 31.652.117/0001-83

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: 21/03/1977, inscrita no CPF nº 932.591.070-53, documento de identidade 1074617281 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, REPRESENTADA por seu PROCURADOR ALEXANDRE MAGNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: 03/08/1974, inscrito no CPF nº 940.848.070-87, documento de identidade 1050376506 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS e

2. VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em: 29/07/1999, inscrito no CPF nº 041.321.380-38, documento de identidade 1115567503 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, REPRESENTADA por seu PROCURADOR ALEXANDRE MAGNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: 03/08/1974, inscrito no CPF nº 940.848.070-87, documento de identidade 1050376506 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS e

Sócios componentes da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA ME, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 31.652.117/0001-83, com sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul RS, na Travessa Linha Paese, 653, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 com contratosocial arquivado na Junta Comercial do Estado do RS sob o nº 43208352304, resolvem de comum acordo alterar e ao final consolidar o seu contrato social.

DO PREAMBULO

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA SEDE E FORO JURÍDICO**

A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul – RS, na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA SESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sócia MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI cede e transfere na forma de venda em moeda corrente nacional, com todos os direitos e obrigações o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente a 24.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real)



cada uma, ao sócio ingressante PROCURADOR ALEXANDRE MAGNI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em: 03/08/1974, inscrito no CPF nº 940.848.070-87, documento de identidade 1050376506 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, dando as partes, plena, geral e irrevogável quitação, passando a ter o cessionário os direitos e obrigações a ela inerentes.

O sócio VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI cede e transfere na forma de venda em moeda corrente nacional, com todos os direitos e obrigações o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente a 36.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócia ingressante ALEXANDRE MAGNI qualificado anteriormente, dando as partes, plena, geral e irrevogável quitação, passando a ter o cessionário os direitos e obrigações a ela inerentes.

As partes concedem- se mutuamente e para com a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em decorrência do item precedente, o Capital Social que é da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR R\$
ALEXANDRE MAGNI	60.000	50%	60.000,00
MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI	36.000	30%	36.000,00
VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI	24.000	20%	24.000,00
TOTAL	120.000	100%	120.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios e administradores é nos termos da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada individualmente e isoladamente pelos sócios ALEXANDRE MAGNI ou pela sócia MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI, ou pela sócio VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Da denominação social

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA ME.



Da sede e foro jurídico

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Caxias do Sul – RS, na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000.

Do prazo de duração

CLAUSULA TERCEIRA - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12 Setembro de 2018.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA - A sociedade terá como objetivo: Obras de terraplanagem; Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes; Transporte rodoviario de cargas, exceto produtos perigosos e mudancas, intermunicipal, interestadual e internarcional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA - o Capital Social que é da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PERCENTUAL</u>	<u>VALOR R\$</u>
ALEXANDRE MAGNI	60.000	50%	60.000,00
MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI	36.000	30%	36.000,00
VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI	24.000	20%	24.000,00
TOTAL	120.000	100%	120.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios e administradores é nos termos da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE**Da Composição dos poderes e competências**

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será administrada individualmente e isoladamente pelos sócios ALEXANDRE MAGNI ou pela sócia MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI, ou pela sócio VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Da Proibição e nulidade de atos

CLAUSULA SETIMA - São proibidos e nulos de pleno direito, os atos praticados pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos interesses e objeto social da empresa.

Da Remuneração

CLAUSULA OITAVA - Os administradores que prestarem serviços à sociedade, terão direitos a um pró-labore mensal, sendo seu valor fixado de comum acordo.

DO EXERCICIO SOCIAL E LUCROS**Da Data do Encerramento do Exercício Social**

CLAUSULA NONA - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, quando



serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por Lei.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Do Resultado do Exercício e Sua Distribuição

CLAUSULA DÉCIMA - O lucro líquido do exercício, apurado segundo as normas legais e fiscais vigentes, após a constituição de provisão para imposto de renda e a compensação de prejuízos, se houver, terá a destinação que derem os sócios e em caso de distribuição será respeitada sempre a proporcionalidade. Em caso de prejuízo, este, a critério da maioria do capital social será suportados pelos sócios ou mantido em conta de prejuízos acumulados, para posterior compensação com lucros.

Parágrafo único: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Do Direito de Preferência

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade e os sócios, pela ordem, terão direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das quotas de sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de quotas, no todo ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos a sociedade se o sócio remanescente ou a própria sociedade abdicarem do direito de preferência na aquisição.

Da Obrigação do Sócio Retirante

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para permitir o exercício de direito de preferência do sócio remanescente e da própria sociedade, o sócio alienante deverá comunicar ao sócio remanescente e a própria sociedade, sobre a sua intenção de alienar quotas de capital ou parte delas, com prazo de antecedência de 90(noventa) dias, mediante carta firmada e entregue sob protocolo, da qual constará obrigatoriamente, de forma expressa, irrevogáveis todas as condições em que a alienação será efetuada e mais as formas, condições e prazos de pagamento.

Parágrafo único: Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, com inobservância das formalidades previstas nas cláusulas 12 e 13.

Da Impenhorabilidade das Quotas de Capital

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhora ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

DO FALECIMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Do falecimento ou Falência de Sócio da Sociedade

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Por morte ou falência de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando a operar, sem solução de continuidade com os herdeiros ou sucessores de sócio morto ou falido a mesma será dissolvida, e será observado o disposto na cláusula 16ª.

Parágrafo único: Também poderá ser excluído da sociedade os sócios que não cumprirem com seus deveres e obrigações, tomarem decisões individuais prejudiciais ao negócio e infringirem os dispositivos dos artigos 1004, 1030 e 1045 do NCCB, e seus haveres serão pagos de acordo com o disposto na cláusula 16ª.

Apuração dos Haveres do Sócio Morto ou Falido



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os haveres do sócio morto ou falido serão reembolsados a seus herdeiros legais, depois de cumpridas todas as formalidades previstas em lei, e após será levantado um balanço patrimonial, para apurar a sua participação no capital social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das alterações do contrato social

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato social será reformado, alterado ou extinto, sempre que ocorrer casos previstos em lei que determinem tal fato, ou quando de interesse unânime por parte dos sócios.

Da dissolução da sociedade

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo aos sócios nomear o liquidante e fixar a sua remuneração.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos deste contrato serão regidos supletivamente de acordo com as normas previstas na lei 6404/76 e suas posteriores alterações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades, conforme Art. 1011, § 1º, CC/2002.

E por assim estarem justos e contratados quanto a tudo que neste instrumento foi lavrado, firmam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Caxias do Sul, 22 de Setembro de 2020.

MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI
Representada por: ALEXANDRE MAGNI

VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI
Representado por: ALEXANDRE MAGNI

ALEXANDRE MAGNI





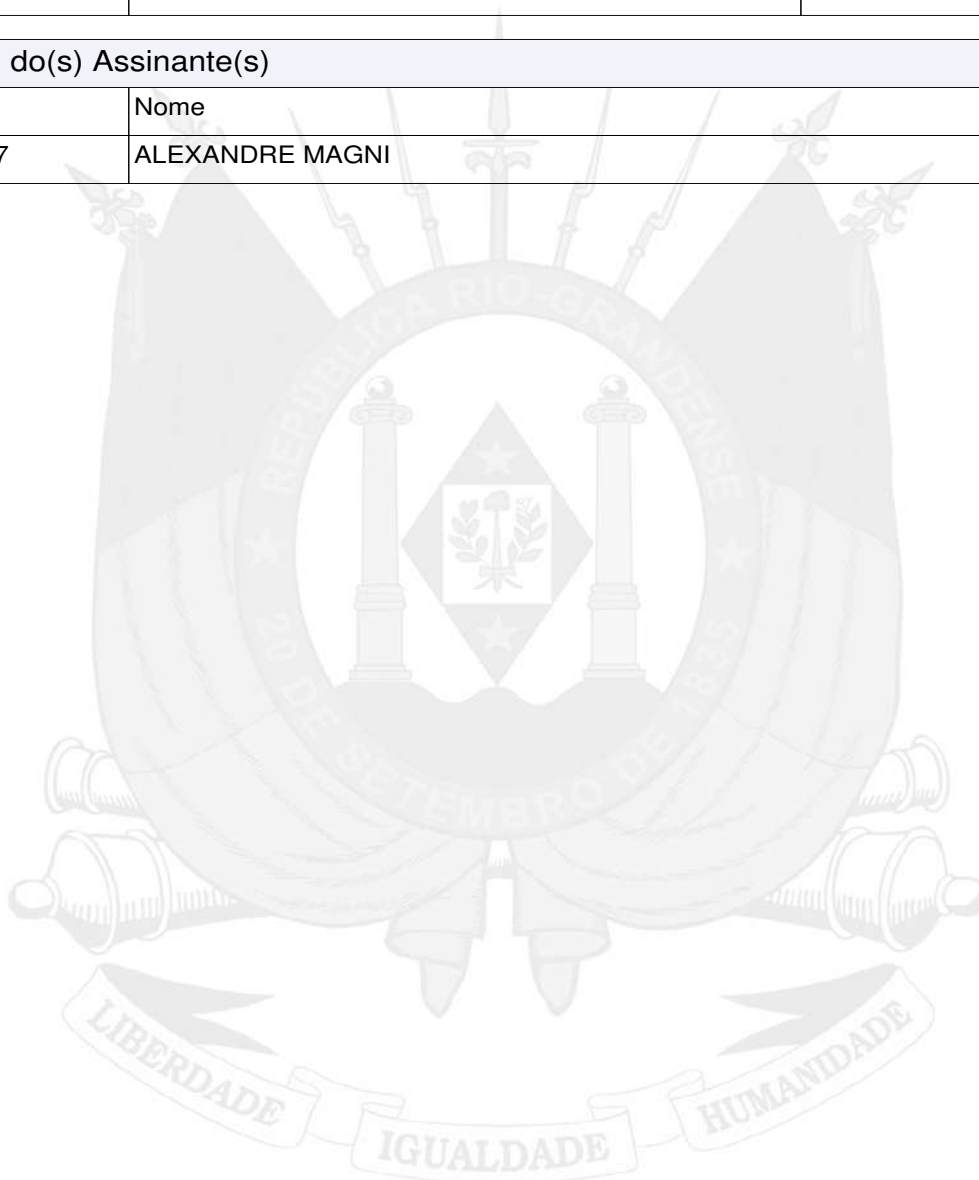
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/673.434-4	RSP2000304448	29/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7364154 em 08/10/2020 da Empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208352304 e protocolo 206734344 - 29/09/2020. Autenticação: FCE84A88FDACE4A7F8C99E749C5038EFFF11E3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/673.434-4 e o código de segurança DE30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/17

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI, BRASILEIRA, CASADA PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, NASCIDA EM 21/03/1977, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 1074617281, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP – RS, CPF N.º 932.591.070-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NA ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA AZUL, N.º 1352, BAIRRO SANTA LUCIA DO PIAI, CEP: 95.130-000.

OUTORGADO:

ALEXANDRE MAGNI, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, NASCIDO EM 03/08/1974, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 1050376506, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP – RS, CPF N.º 940.848.070-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA AZUL, N.º 1352, BAIRRO SANTA LUCIA DO PIAI, CEP: 95.130-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7364154 em 08/10/2020 da Empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208352304 e protocolo 206734344 - 29/09/2020. Autenticação: FCE84A88FDACE4A7F8C99E749C5038EFFD11E3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/673.434-4 e o código de segurança DE30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/17

RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

CAXIAS DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

CARTÓRIO
SANTA LÚCIA

Maria Judite Brunetto Magni
MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SANTA LÚCIA DO PIAÍ
Rua Rosa Francisco Jordani, nº 110, Sala 03 - Distrito de Santa Lúcia do Piaí
Cedias do Sul - RS - Fone: (54) 3266-1286 - cartoriosantalucia@hotmail.com
ELIS GRASIELA CASAGRANDE - Tabelião de Notas Designada

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de: **MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI**. Dou fé.
0138.01.1900008.01471
EM TESTEMUNHO *da* DA VERDADE
Caxias do Sul, 14 de setembro de 2020
Cristiane Martinotto - Substituta da Designada
Emol.: R\$5,00 + Selo digital: R\$1,40
Cristiane Martinotto

CRISTIANE MARTINOTTO
Substituta da Designada

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7364154 em 08/10/2020 da Empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208352304 e protocolo 206734344 - 29/09/2020. Autenticação: FCE84A88FDACE4A7F8C99E749C5038EFFD11E3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/673.434-4 e o código de segurança DE30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/17



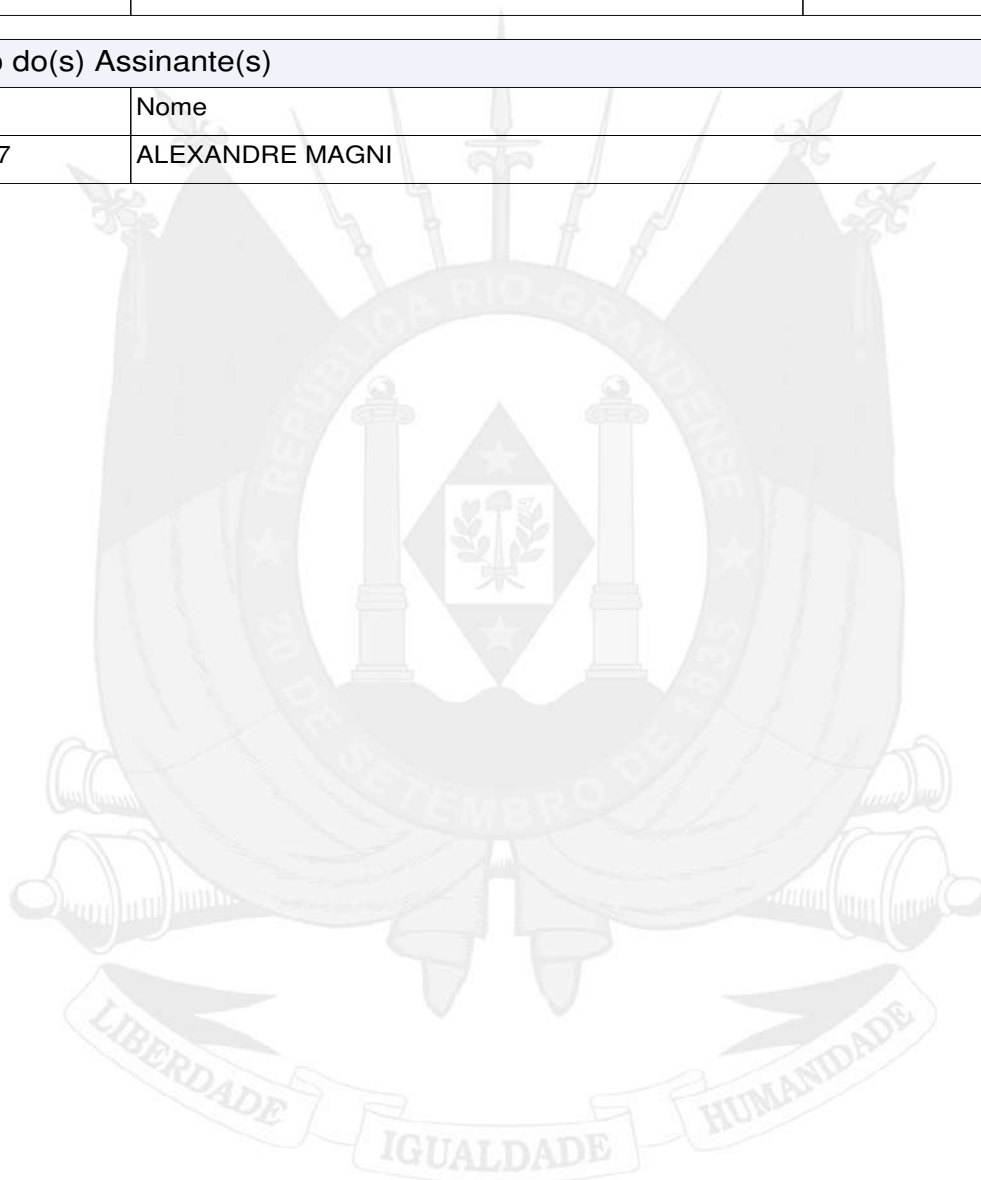
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/673.434-4	RSP2000304448	29/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, NASCIDO EM 19/07/1999, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 1115567503, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP – RS, CPF N.º 041.321.380-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA AZUL, N.º 1352, BAIRRO SANTA LUCIA DO PIAI, CEP: 95.130-000.

OUTORGADO:

ALEXANDRE MAGNI, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, NASCIDO EM 03/08/1974, DOCUMENTO DE IDENTIDADE N.º 1050376506, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP – RS, CPF N.º 940.848.070-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA MUNICIPAL ÁGUA AZUL, N.º 1352, BAIRRO SANTA LUCIA DO PIAI, CEP: 95.130-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7364154 em 08/10/2020 da Empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208352304 e protocolo 206734344 - 29/09/2020. Autenticação: FCE84A88FDACE4A7F8C99E749C5038EFFD11E3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/673.434-4 e o código de segurança DE30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/17

RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*



CAXIAS DO SUL, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Vinicius Magni

VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE SANTA LÚCIA DO PIAÍ
Rua Rosa Francisco Jordani, nº 110, Sala 03 - Distrito de Santa Lúcia do Piaí
Caxias do Sul - RS - Fone: (54) 3264-1286 - cartoriosantalucia@hotmail.com
ELIS GRASIELA CASAGRANDE - Tabelada de Notas Designada

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de:
VINICIUS JOÃO BRUNETTO MAGNI. Dou fé.
0138.01.1900008.01472
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Caxias do Sul, segunda-feira, 14 de setembro de 2020
Cristiane Martinotto - Substituta da Designada



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7364154 em 08/10/2020 da Empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208352304 e protocolo 206734344 - 29/09/2020. Autenticação: FCE84A88FDACE4A7F8C99E749C5038EFFD11E3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/673.434-4 e o código de segurança DE30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/17



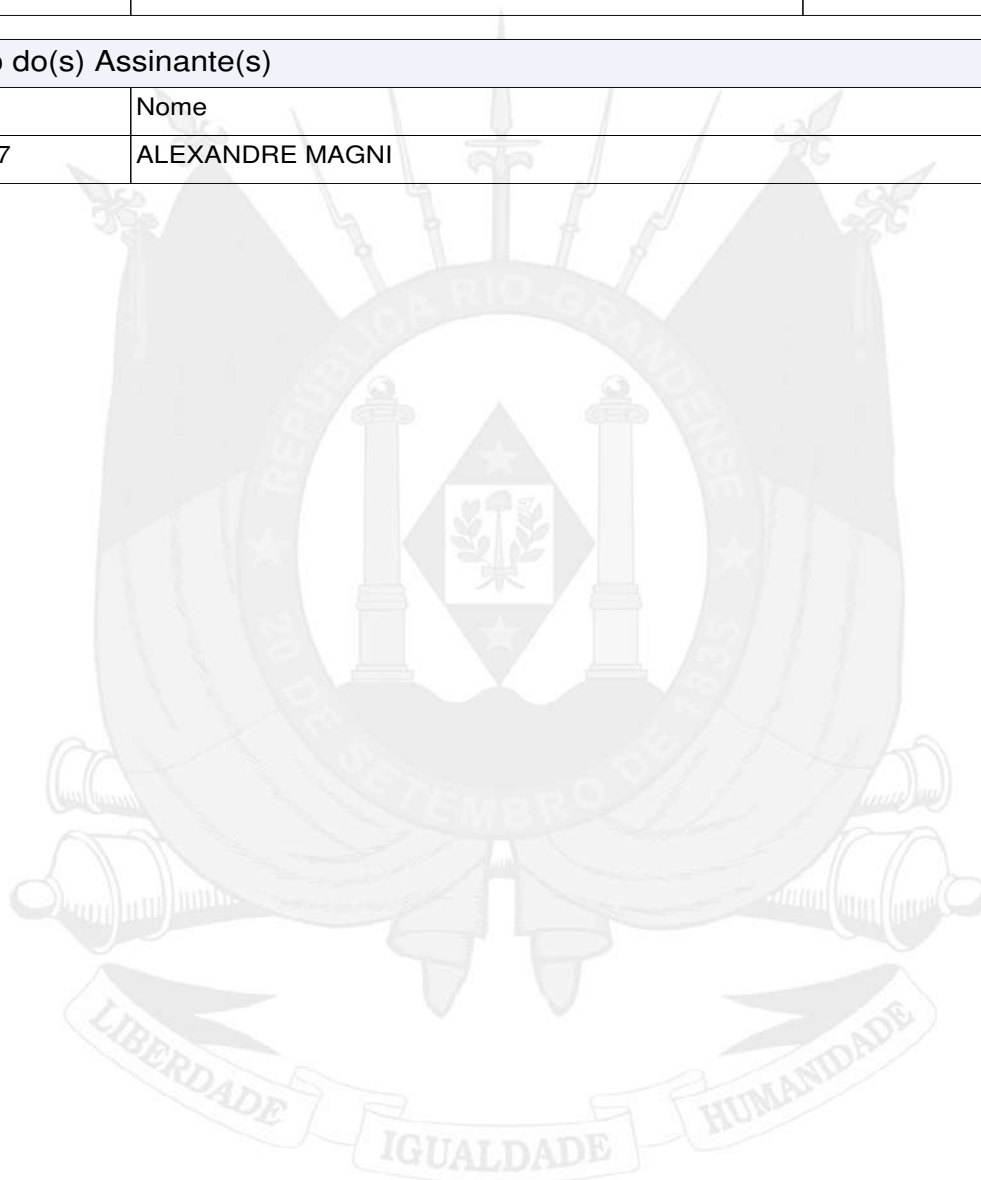
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/673.434-4	RSP2000304448	29/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ALEXANDRE MAGNI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 03/08/1974, RG Nº 1050376506 SSP-RS, CPF 940.848.070-87, ESTRADA MUNICIPAL AGUA AZUL, Nº 1352, BAIRRO SANTA LUCIA DO PIAI, CEP 95130-000, CAXIAS DO SUL - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Caxias Do Sul, 08 de outubro de 2020.

ALEXANDRE MAGNI

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7364154 em 08/10/2020 da Empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208352304 e protocolo 206734344 - 29/09/2020. Autenticação: FCE84A88FDACE4A7F8C99E749C5038EFFD11E3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/673.434-4 e o código de segurança DE30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 4320835230-4 e protocolado sob o número 20/673.434-4 em 29/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7364154, em 08/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
940.848.070-87	ALEXANDRE MAGNI

Porto Alegre, quinta-feira, 08 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tiago Zarif Severo, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2020, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 20/673.434-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 08 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7364154 em 08/10/2020 da Empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, Nire 43208352304 e protocolo 206734344 - 29/09/2020. Autenticação: FCE84A88FDACE4A7F8C99E749C5038EFFD11E3EA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/673.434-4 e o código de segurança DE30 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 17/17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 31.652.117/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:20 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2026.

Código de controle da certidão: **1822.9E4A.00B3.1E1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPS LTDA**

CNPJ base: **31.652.117/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39515059**
Autenticação: **49950349**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 14785/2026

Certificamos que, TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31.652.117/0001-83, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de Setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**

Código de controle: **5UTT.HTNC.WUYQ.CW5M.**

Número requisição: **295152.**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia **22/08/2026.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.652.117/0001-83
Razão Social: TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA
Endereço: EST AGUA AZUL 1352 / SANTA LUCIA DO PIAI / CAXIAS DO SUL / RS / 95130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020601385277847464

Informação obtida em 23/02/2026 15:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.652.117/0001-83

Certidão nº: 11634902/2026

Expedição: 23/02/2026, às 16:01:11

Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.652.117/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 31652117000183, Endereço - STRADA MUNICIPAL AGUA AZUL, 1352, BAIRRO SANTA LUCIA DO PIAI, CEP: 95130- 000 CAXIAS DO SUL-RS.

23 de fevereiro de 2026, às 16:08:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **750c8334ab78135afca9f6232bd1054a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

ANEXO III

MODELO

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.652.117/0001-83, estabelecida na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000 na cidade de Caxias do Sul/RS, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sra. Maria Judite Brunetto Magni, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: 21/03/1977, inscrita no CPF nº 932.591.070-53, documento de identidade 1074617281 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, Declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha/RS, em 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura representante legal



Documento assinado digitalmente

MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI

Data: 04/03/2026 16:16:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO IV

MODELO

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.652.117/0001-83, estabelecida na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000 na cidade de Caxias do Sul/RS, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sra. Maria Judite Brunetto Magni, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: 21/03/1977, inscrita no CPF nº 932.591.070-53, Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de “Chamamento Público nº. 3/2025”, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha/RS, em 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura representante legal



Documento assinado digitalmente

MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI

Data: 04/03/2026 16:16:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE MÁQUINAS

A empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.652.117/0001-83, estabelecida na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000 na cidade de Caxias do Sul/RS, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sra. Maria Judite Brunetto Magni, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: 21/03/1977, inscrita no CPF nº 932.591.070-53, documento de identidade 1074617281 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 003/2025, que dispomos da(s) máquina(s) abaixo para prestar os serviços solicitados pelo Município de Flores da Cunha:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS
05	Escavadeira Hidráulica com peso operacional de ou superior a 20 toneladas, Braço com comprimento mínimo de 2,40m; lança de no mínimo 5,2m com no máximo 10 anos de uso. Deve possuir Horímetro e sistema de rastreamento.
08	Trator de Esteira com peso operacional de ou superior a 15 toneladas com escarificador (grampos), com no máximo 10 anos de uso. Deverá possuir Horímetro e rastreamento.

**** A empresa interessada em aderir ao credenciamento poderá optar pelos itens de seu interesse, não sendo obrigatório aderir a todos os itens. ****

**** Os itens que a empresa não tiver interesse devem ser retirados da relação. ****

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha/RS, em 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI
Data: 05/03/2026 16:44:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DISPOSITIVO DE MONITORAMENTO

A empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.652.117/0001-83, estabelecida na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000 na cidade de Caxias do Sul/RS, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sra. Maria Judite Brunetto Magni, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: 21/03/1977, inscrita no CPF nº 932.591.070-53, documento de identidade 1074617281 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 3/2025, que dispomos na(s) máquina que prestarão os serviços constantes no edital, supramencionado, dispositivo de monitoramento das mesmas, comprometendo-se ainda, a fornecer o sistema de monitoramento e gerenciamento, com hardware integrado, desenvolvido e instalado pelo fabricante da máquina ou por terceiros, que permita acesso remoto, através de plataforma WEB, a dados de posicionamento geográfico, operação e horímetro da máquina enquanto a mesma presta serviços ao Município, disponibilizando usuário e senha de acesso aos dados à Secretaria responsável.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha/RS, em 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura representante legal

Documento assinado digitalmente
 MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI
Data: 04/03/2026 16:16:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII**DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**

A empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.652.117/0001-83, estabelecida na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000 na cidade de Caxias do Sul/RS, através do seu Representante legal Sra. Maria Judite Brunetto Magni, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: 21/03/1977, inscrita no CPF nº 932.591.070-53, documento de identidade 1074617281 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de interessada no processo de Chamamento Público nº. 3/2025, que indica o seguinte endereço eletrônico: abvterraplenagem@gmail.com e Telefone 54 96220895 para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha/RS, em 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

Documento assinado digitalmente
 **MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI**
Data: 04/03/2026 16:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS****MODELO 2**

A empresa TERRAPLANAGEM MAGNI E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.652.117/0001-83, estabelecida na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí, CEP: 95130-000 na cidade de Caxias do Sul/RS, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sra. Maria Judite Brunetto Magni, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em: 21/03/1977, inscrita no CPF nº 932.591.070-53, documento de identidade 1074617281 SSP/RS, com domicílio / residência na Estrada Municipal Agua Azul, 1352, Bairro Santa Lucia do Piaí – CEP: 95130-000 – Caxias do Sul/RS, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 3/2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Flores da Cunha/RS, em 23 de fevereiro de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa



Documento assinado digitalmente

MARIA JUDITE BRUNETTO MAGNI

Data: 04/03/2026 16:16:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>